



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



RESOLUÇÃO N.016/2014

Define prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, que trata o art. 10 da Lei Orgânica Municipal e artigos 12 e 13 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Definir os prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, mandato 2015 a 2016, este prazo se inicia às **08 horas** do dia **12/11/2014** até o dia **01/12/2014** às **17:00 horas, sendo necessária a prorrogação até as 17:30 horas, haja vista que, até o prazo determinado não houve nenhuma chapa inscrita.**

Art. 2º Os candidatos deverão protocolar, junto à Secretaria da Câmara, requerimento de inscrição dirigido à Presidência, contendo os nomes e os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser assinado por todos os membros da Chapa.

Art. 3º A eleição ocorrerá em escrutínio secreto, imediatamente após a posse dos eleitos, onde após o resultado, os membros serão empossados pela Mesa Executiva que dirigiu os trabalhos.

Art. 4º Os demais artigos e disposições serão regidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Goioxim, em 01 de dezembro de 2014.


Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o dia 15 de dezembro de 2014, às 17 horas, para a realização da Sessão Extraordinária Especial que elegerá a Mesa Executiva desta Câmara para o biênio 2015/2016.

Art. 2º A Mesa Executiva eleita em 15 de dezembro de 2014 tomará posse imediatamente, em 01/01/2015.

Parágrafo único: A votação será realizada por meio de escrutínio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goioxim, 01 de dezembro de 2014

Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85.301-070 - Goioxim - PR
Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1614
CNPJ: 06.967.020/0001-67

GOIOXIM, 01/06/2014

Define prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, que trata o art. 10 da Lei Orgânica Municipal e artigos 12 e 13 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os prazos para apresentação das chapas para os cargos da Mesa Executiva desta Casa de Leis, mandato 2015 a 2016, este prazo se inicia às 08 horas de 11/2014 até o dia 01/12/2014 às 17:00 horas, sendo necessária a inscrição até as 17:30 horas, haja vista que, até o prazo determinado não houve chapa inscrita.

Art. 2º Os candidatos deverão protocolar, junto à Secretaria da Câmara, o documento de inscrição dirigido à Presidência, contendo os nomes e os cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser assinado por todos os membros da Mesa.

Art. 3º A eleição ocorrerá em escrutínio secreto, imediatamente após a posse e onde após o resultado, os membros serão empossados pela Mesa que dirigiu os trabalhos.

Art. 4º Os demais artigos e disposições serão regidos pelo Regimento Interno, Municipal e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goioxim, 01 de dezembro de 2014.

Duarte Ferreira de Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.295.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 079/2014
19/12/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica aprovada em 24/11/2004, considerando o cumprimento da Lei de Licitação nº 10.676/2006, e encerramento do exercício financeiro de 2014, a abertura do exercício financeiro de 2015, a necessidade de contenção de despesas adequando-as ao orçamento das contas municipais, a revisão e manutenção dos equipamentos, e veículos municipais e a concessão de férias coletivas,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado Ponto Facultativo nos dias 24 (vinte e quatro), 26 (vinte e seis) e 28 (vinte e oito) de dezembro de 2014.

Art. 2º Nos dias 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de dezembro haverá apenas expediente interno nos órgãos públicos municipais.

Art. 3º De 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2015, a Prefeitura Municipal se encontra para atendimento ao público, em razão das Férias Coletivas dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, serão realizados normalmente.

Art. 4º Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Prefeito ou Diretor do Departamento ao qual (a) funcionário(a) estiver subordinado(a).

Art. 5º Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Guarda Municipal, cumprirão expedientes especiais através de plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem parar, cabendo aos servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei nº 27/2013.

Art. 6º Os servidores municipais a serviço do Corpo de Bombeiros ficarão sujeitos a esta pela Corporação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 01 de dezembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 03 de dezembro de 2014 no horário normal de expediente, ou através do e-mail: licitacao@lfs.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de dezembro de 2014

Hercules Dilger Sondei
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ nº: 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2014 - PM/LS

Objeto: contratação de empresa(s) para execução de obras de engenharia civil para execução de recape asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e rede de drenagem na Avenida Santos Dumont.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Nova data de abertura dos envelopes: 30 de janeiro de 2015, às 9h00min.

Informações Sobre Edital: A prorrogação é motivada devido ao Recesso Municipal, o Edital, juntamente com seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, no período de 01 de dezembro de 2014 à 19 de dezembro de 2014 e de 14 de janeiro de 2015 à 30 de janeiro de 2015, no horário normal de expediente, ou através do e-mail: licitacao@lfs.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de novembro de 2014.

Hercules Dilger Sondei
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 292/2014
27/11/2014

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014, objetivando apurar a desobediência das normas legais e regulamentares - preenchimento de cartão ponto (Art. 164, V, da Lei 030/2004), do servidor público ACIR VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores Fabiano Popia, Vanessa Bortolotto e Vanderson de Jesus Gomes Ferreira, membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 323/2014, de 22/10/2014, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 293/2014
27/11/2014

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014, objetivando apurar a desobediência das normas legais e regulamentares - preenchimento de cartão ponto (Art. 164, V, da Lei 030/2004), do servidor público EDINEI SANTOS DO VALLE.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores Fabiano Popia, Vanessa Bortolotto e Vanderson de Jesus Gomes Ferreira, membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 323/2014, de 22/10/2014, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347/2014
27/11/2014

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014, objetivando apurar o abandono de cargo (Art. 178, II, Lei 830/2004), do servidor público ALVARO MOREIRA DE SOUZA FILHO.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores Fabiano Popia, Vanessa Bortolotto e Vanderson de Jesus Gomes Ferreira, membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 323/2014, de 22/10/2014, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014, objetivando apurar a prática em tese das condutas vedadas pelo Art. 178, incisos I, IV e IX, da Lei Municipal nº 030/2004, do servidor público VALÉRIO MARANGONI.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores Fabiano Popia, Vanessa Bortolotto e Vanderson de Jesus Gomes Ferreira, membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados pela Portaria nº 323/2014, de 22/10/2014, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de novembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXONERAR a pedido o Senhor abaixo relacionado ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal:

Nome	RG	Cargo	Antecedência	Data Nomeação
Marco Gonçalves	9.888.458-1 PR	Chefe do Departamento de Construção de Obras Públicas	0-06	09/12/2014

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Novembro de 2014

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 349/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE NOMEAR o Senhor abaixo relacionado para exercer Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal:

Nome	RG	Cargo	Antecedência	Data Nomeação
Lucas Linhares	9.999.254-8 PR	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	0-01	09/12/2014

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Dezembro de 2014

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 114/2014.

SUMULA Nomeia Servidor Público para Ocupar Cargo Efetivo.

A Prefeita do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01/12/2014 a Sra. Lucimara Volicki inscrita no RG-7.710.559-0 aprovado no Concurso Público Municipal 001/2013, Homologado pelo Edital Nº 11/2014, e convocado pelo Edital 14.01/2014, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de Técnico Em Enfermagem 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond em 01 de dezembro de 2014

LENITA ORZECOVSKI MIERZYA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 115/2014

A Prefeita do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º - submeter membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Virmond-PR, nomeado pelo Decreto 029/2014 de 04 de abril de 2014, ficando assim representados as Entidades:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Miguel Costa

Suplente: Suzana Guntz Tereza

Suplente: Marli de Lirio Kalbers

Suplente: Paulo Roberto da Costa

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Sílvia Luciane

Suplente: Luciane Maria Zaprawski

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Mateus Jankowi

Suplente: Lúcio Jany

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Celina Zanovello

Suplente: Joana de Oliveira Marques

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Adriano Pichoninski

Suplente: Cleonice Klaki

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Angélica Maria Gielinski

Titular: Fabiano Beldin Sordi

Suplente: Delaine da Rosa Benvenutti

Suplente: Solange Soutier Muzzi

UNIAO

Clube de 3ª Idade

Titular: Helena Frederici Novinski

Suplente: Genoveva Wozniak

Clube de Mães

Titular: Maria Clementina Soares de Santos

Suplente: Maria Zaprawski Demetrio

ENTIDADES

Provepar

Titular: Olga Klaki Passos

Suplente: João Joel Gomes

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Avilino Stefanowski

Suplente: Anildo Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.

Artigo 1º - submeter membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Virmond-PR, nomeado pelo Decreto 029/2014 de 04 de abril de 2014, ficando assim representados as Entidades:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Miguel Costa

Suplente: Suzana Guntz Tereza

Suplente: Marli de Lirio Kalbers

Suplente: Paulo Roberto da Costa

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Sílvia Luciane

Suplente: Luciane Maria Zaprawski

SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Mateus Jankowi

Suplente: Lúcio Jany

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Celina Zanovello

Suplente: Joana de Oliveira Marques

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Adriano Pichoninski

Suplente: Cleonice Klaki

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Angélica Maria Gielinski

Titular: Fabiano Beldin Sordi

Suplente: Delaine da Rosa Benvenutti

Suplente: Solange Soutier Muzzi

UNIAO

Clube de 3ª Idade

Titular: Helena Frederici Novinski

Suplente: Genoveva Wozniak

Clube de Mães

Titular: Maria Clementina Soares de Santos

Suplente: Maria Zaprawski Demetrio

ENTIDADES

Provepar

Titular: Olga Klaki Passos

Suplente: João Joel Gomes

PMF CMH Mundo Enc

Titular: Marcelo Passos

Suplente: Daniel Pilsarski

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Avilino Stefanowski

Suplente: Anildo Pereira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 114/2014.

SUMULA Nomeia Servidor Público para Ocupar Cargo Efetivo.

A Prefeita do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,